



DECRETO LEGISLATIVO Nº 177, DE 1.992

"Dispõe sobre rejeição das contas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, exercício de 1.988".

A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZEIRO, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro, na Sessão Extraordinária, realizada dia 26 de junho de 1.992, aprovou e ela promulga o seguinte

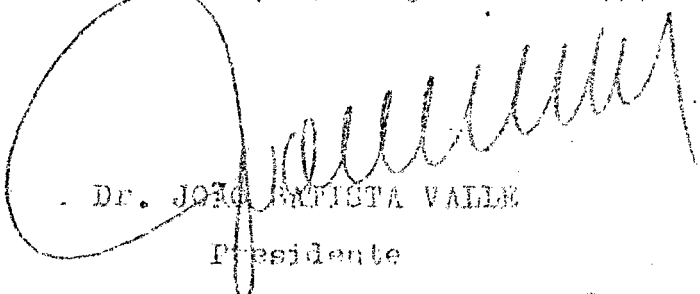
DECRETO LEGISLATIVO

Artigo 1º - Ficam consideradas rejeitadas as contas da Prefeitura Municipal de Cruzeiro, relativas ao exercício de 1.988, com aprovação do Parecer Prévio, emitido pelo E.Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de que trata o processo TC. 74.685/026/89.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.


Palácio 2 de Outubro

Cruzeiro, 29 de junho de 1.992


Dr. JOÃO BATISTA VALLE

Presidente

Publicado na Assessoria Técnica Legislativa da Câmara Municipal de Cruzeiro, aos vinte e nove dias do mês de junho de 1.992.


Dr. JAIRO BESSA DE SOUZA

A.T. Legislativo

As. Jurídicas